

## ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: NORMATIZAÇÃO DE MEIOS DE HIGIENE E PREVENÇÃO



O Ministério da Economia publicou, em 18 de junho, a Portaria Conjunta Nº 20, que estabelece medidas a serem observadas pelas empresas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho.

As medidas são **obrigatórias a partir da data de publicação da portaria (18/06)**, com exceção daquelas referentes às máscaras contidas no item 7.2, e que entram em vigor a partir de 15 dias da data de publicação.



Toda empresa deve estabelecer **procedimentos para a identificação de casos suspeitos** entre os seus trabalhadores, incluindo:

- Canais para comunicação com os trabalhadores sobre o aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19;
- Realizar enquetes com os trabalhadores, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico;
- Implementar formas de triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos, utilizando a medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os trabalhadores iniciem suas atividades, inclusive os trabalhadores terceirizados.



É **obrigatório o fornecimento de máscaras cirúrgicas ou de tecido a todos os trabalhadores** e seu uso deve ser exigido nas atividades realizadas nos ambientes compartilhados ou naqueles em que haja contato com outros trabalhadores ou público.



## ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: NORMATIZAÇÃO DE MEIOS DE HIGIENE E PREVENÇÃO

- As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI's conforme a Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual e **não substituem os EPI's para proteção respiratória**, quando indicado seu uso.



Para conferir a análise completa da portaria feita por especialistas do Sesi, **clique aqui**.

*Mais informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho, no link:*  
**[sesipr.org.br/informacoes-sst](https://sesipr.org.br/informacoes-sst)**.

